



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Ação Pedagógico aborda pontos importantes da organização para o Ano Letivo de 2022 que impactam no trabalho pedagógico dos sujeitos escolares e busca garantir o acesso de todos ao ensino e a efetivação da aprendizagem em diferentes modelos de ensino. Também preza pela qualidade do ensino e a segurança de toda a comunidade escolar. Todavia, não se descarta alterações nas orientações que levam em consideração o cenário da Pandemia no município de Valença do Piauí e a legislação em nível nacional ou estadual que demandem adequação do município. As alterações, se necessárias, serão repassadas às escolas.

Valença do Piauí, 17 de Fevereiro de 2022.

*Maria Edna de Sousa Quaresma*  
 MARIA EDNA DE SOUSA QUARESMA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 VALENÇA DO PIAUÍ

*Antônia Carmem Maria Vasconcelos da Silva*  
 ANTONIA CARMEM MARIA VASCONCELOS DA SILVA  
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 VALENÇA DO PIAUÍ

Id:07383384B3751E2E



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PÇ. SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Contrato CPLVB nº 005/2022  
 Processo Administrativo 002/2022  
 Pregão Eletrônico nº 002/2022

R\$ 115.260,00  
 VIGENCIA: 22/02/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI, E A EMPRESA RIBEIRO & SILVA LTDA (POSTOS CORUJÃO) - NA FORMA A SEGUIR:**

**CONTRATANTE:** O Município de VÁRZEA BRANCA- Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J nº 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA BRANCA- Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**,

**CONTRATADO** (a) A empresa **RIBEIRO & SILVA LTDA (POSTOS CORUJÃO)**, com sede na Avenida Barão de Gurguéia nº 1852 - Bairro Vermelha - Teresina - PI, inscrita no CNPJ nº 26.770.375/0001-24, aqui representada pela sócia proprietária a senhora **GILDA RIBEIRO DE CARVALHO SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 217.300.913-34 e cédula de identidade nº 107.429 SSP - PI, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, **CELEBRAM**, com fundamento na Lei 10.520/2002, o presente **Contrato de venda parcelada de combustíveis**:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO** - O objeto do presente contrato é o **Fornecimento parcelado de combustíveis para veículos pertencentes ao município de Várzea Branca, em trânsito na rota Várzea Branca- Teresina - PI, referente os itens 13, 14 e 15 do edital**, de acordo com os preços unitários constantes da sua proposta.

**Parágrafo Único** - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei 8.666/93

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, cujo resultado foi ratificado em **21 de fevereiro de 2022**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da **Comissão permanente de Licitação** e da **Assessoria Jurídica**, submetendo-se as partes às disposições constantes das Leis 10.520/2002 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

**Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **FMS, FUS, FMAS, PAB, FUNDEB, FEP, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS**, até o valor total de **R\$ 115.260,00 (cento e quinze mil e duzentos e sessenta reais)**.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será efetuado através de transferência bancária para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

**Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGENCIA** - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **22 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

**Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

**Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** - Além do previsto no Processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

**Parágrafo Primeiro** - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas do fornecimento dos materiais hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**.

**Parágrafo Terceiro** - cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

**Parágrafo Quarto** - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de VÁRZEA BRANCA- PI.

**Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES AO CONTRATADO** - Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, que ensejou o presente Contrato.

**Cláusula Oitava - DA RESCISÃO CONTRATO** - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO** - A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo da **Pregão Eletrônico nº 002/2022**.

**Cláusula Décima - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicílio legal do município de VÁRZEA BRANCA- PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Várzea Branca- PI, 22 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM  
 Contratante

RIBEIRO & SILVA LTDA - POSTO CORUJÃO  
 Gilda Ribeiro de Carvalho Silva

TESTEMUNHAS

Nome e C.P.F:

Nome e C.P.F: